



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 30 DE ABRIL DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA
RUA BEIRA RIO PARA RUA LEANDRO ALVES
FEITOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual rua Beira Rio, localizada no Município de Tesouro/MT, que passa a denominar-se rua **LEANDRO ALVES FEITOSA**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias nos cadastros públicos, registros administrativos, mapas oficiais, sistemas de endereçamento, bem como na substituição ou instalação de placas indicativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Tesouro/MT, 30 de abril de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 05 de Maio de 2026


Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO – MT
LEAN SILVA FEITOSA
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a denominação da atual Rua Beira Rio para **Rua Leandro Alves Feitosa**, como forma de prestar justa e merecida homenagem a um cidadão que teve relevante contribuição para o desenvolvimento do Município de Tesouro/MT.

O Sr. **Leandro Alves Feitosa**, ex-Prefeito Municipal, destacou-se por sua atuação comprometida com o progresso da cidade, desempenhando papel fundamental na implementação de políticas públicas e ações administrativas que contribuíram significativamente para o crescimento urbano, social e econômico do município.

Durante sua gestão, trabalhou com dedicação em prol da população tesourense, buscando melhorias na infraestrutura, no atendimento aos serviços públicos e na qualidade de vida dos munícipes, deixando um legado de trabalho e responsabilidade na administração pública.

A denominação de logradouro público com seu nome constitui uma forma de reconhecimento e valorização de sua trajetória, perpetuando sua memória e sua contribuição para a história política e administrativa de Tesouro.

Diante do exposto, e considerando a relevância de sua atuação para o município, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tesouro/MT, 30 de abril de 2026.


**CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO – MT
LEAN SILVA FEITOSA
VEREADOR**